

**PROCESSO:** WS1151470754

**OBJETO:** Serviços de atualização de versão e patches de toda solução VMware Cloud Suíte Enterprise existente no ambiente corporativo da Fundação Butantan

**ASSUNTO:** Pregão Eletrônico 90017/2024 – Fase Recursal

#### **MEMORANDO INDIRETOS Nº 267/2024**

Trata-se de recurso apresentado pela empresa **ADDED COMPUTER & TELEPHONY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 03.989.599.0001/26, em face da decisão da comissão de licitação que classificou e habilitou a proposta apresentada pela empresa **EM2 IT SOLUTIONS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, CNPJ 05.699.150/0001-59, no âmbito do Pregão Eletrônico 90017/2024, que consiste na seleção de empresa especializada em tecnologia da informação para fornecimento de serviços de atualização de versão e patches de toda solução VMware Cloud Suíte Enterprise existente no ambiente corporativo da Fundação Butantan, suporte operacional a toda infraestrutura de virtualização existente com base em softwares VMware.

#### **- DAS RAZÕES**

A empresa **ADDED COMPUTER & TELEPHONY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** interpôs recurso, tempestivamente, alegando em suma que:

I. A empresa declarada habilitada, **EM2 IT SOLUTIONS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, não se encontra apta a prosseguir no certame uma vez que não cumpriu os requisitos mínimos exigidos no edital no tocante à apresentação da proposta comercial e documentos de habilitação:

a. Proposta Comercial: a recorrente alega que não está claro se no valor proposto está incluso a prestação de serviços por parte do fabricante VMware para em conjunto com a licitante declarada habilitada;

b. Documentos de Habilitação: segundo a recorrente, considerando o item 7.1.2.4 do edital, bem como os itens 2.2 e 4 do Termo de Referência, o atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa declarada habilitada não contempla todas as comprovações constantes do edital, não sendo comprovado um bom desempenho anterior em contrato de mesma natureza e porte.

II. Da mesma forma, a empresa **EM2 IT SOLUTIONS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA** apresentou o Certificado VMware VCP-DCV, porém, não cumpriu com o estabelecido no item 5.1.2 do Termo de Referência.

Requeru, portanto, a revisão do ato que habilitou a empresa **EM2 IT SOLUTIONS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, ante o não cumprimento de todos os quesitos comercial e de habilitação.

#### **- DAS CONTRARRAZÕES**

A empresa **EM2 IT SOLUTIONS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA** apresentou as contrarrazões do recurso interposto pela licitante **ADDED COMPUTER & TELEPHONY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, tempestivamente, rebatendo em suma que:

I. A alegação de que valor apresentado na proposta não é suficiente, colocando em dúvida se a composição do preço foi considerada a prestação de serviço por parte da fabricante, não condiz com as exigências do edital. A única exigência refere-se à comprovação de parceria, exigência essa já cumprida e apresentada na oportunidade da análise de habilitação.

II. Quanto os documentos de habilitação, a insurgência também não deve prosperar, uma vez que o atestado apresentado cumpre a exigência no que diz respeito a contratos executados de mesma natureza e porte.

III. Em referência a alegação de não atendimento ao item 5.1.2 do Termo de Referência, enfatiza que o item apontado pela recorrente trata-se de obrigação a ser apresentada no momento da assinatura do contrato, fato esse ainda não ocorrido.

Pretende, portanto, a manutenção da decisão que a elegeu vencedora, negando provimento ao recurso administrativo manejado pela recorrente, decidindo pela confirmação de sua habilitação.

#### - DA ANÁLISE DA ÁREA TÉCNICA

Diante dos argumentos apresentados a seguir, a decisão da comissão de declarar a empresa EM2 IT SOLUTIONS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA como vencedora deve ser mantida. A proposta está em conformidade com as exigências do edital, e os pontos levantados pela recorrente foram devidamente refutados. Assim, sugere-se negar provimento ao recurso administrativo da empresa ADDED COMPUTER & TELEPHONY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

I. Valor da Proposta: Este esclarecimento já foi abordado anteriormente, não havendo obrigatoriedade de incluir a prestação direta do fabricante no preço final.

II. Comprovação de Desempenho: A EM2 IT SOLUTIONS apresentou atestado que comprova sua experiência em contratos de porte e natureza similar ao objeto licitado, que é a atualização de soluções VMware Cloud Suite Enterprise. Assim, a exigência foi atendida, e o argumento da recorrente não se sustenta.

III. Vínculo com o Profissional Técnico (Item 5.1.2 do Termo de Referência): O item 5.1.2 mencionado pela recorrente refere-se à necessidade de comprovar o vínculo com o profissional técnico no momento da assinatura do contrato, etapa que ainda não ocorreu. Logo, o questionamento da recorrente é prematuro.

#### - DA CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, concluímos pela **IMPROCEDÊNCIA** do recurso interposto pela empresa recorrente, ADDED COMPUTER & TELEPHONY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, sagrando-se vencedora do certame a empresa EM2 IT SOLUTIONS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

Encaminham-se os autos ao Superintendente da Fundação Butantan para ratificar a presente decisão, se de acordo.

São Paulo, 30 de outubro de 2024.

**Ana Carolina Inez de Oliveira**

Compras Indiretos  
Pregoeira

Ciente e de acordo.

**Clayton Nivaldo da Silva**

Compras Indiretos  
Coordenador

Memorando\_\_VMware\_\_Pregao\_Eletr\_nico\_90017\_2024\_30102024\_184752

Mariana da Silva Teixeira  
467.918.938-00

Código do documento  
381f48c8c4a9417d1be2ea0d0349d3bb

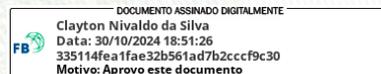
## Assinaturas



Ana Carolina Inez de Oliveira  
ana.oliveira@fundacaobutantan.org.br



Clayton Nivaldo da Silva  
clayton.silva@fundacaobutantan.org.br



## Eventos do documento

**30 Oct 2024, 18:47:53**

Documento **criado** por: Mariana da Silva Teixeira. Email: m.teixeira@fundacaobutantan.org.br.  
DATE\_ATOM: 2024-10-30T18:47:53-03:00

**30 Oct 2024, 18:51:03**

Documento **assinado** por: Ana Carolina Inez de Oliveira (Fundação Butantan) . Email:  
ana.oliveira@fundacaobutantan.org.br - IP: 2.18.126.205. DATE\_ATOM:  
2024-10-30T18:51:03-03:00

**30 Oct 2024, 18:51:26**

Documento **assinado** por: Clayton Nivaldo da Silva (Fundação Butantan) . Email:  
clayton.silva@fundacaobutantan.org.br - IP: 2.23.96.34. DATE\_ATOM: 2024-10-30T18:51:26-03:00

## Hash do documento original

(md5) 6293f20e87bd803f03f21558bb68626f

(sha256) 9fc2e545dfdb3b69c0f5c15988942534327db5d9a2cfe6f121e5d047d7129f7a

Este log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima.

**Este documento está assinado e certificado por Butansign**

Validar documento em: <https://fundacaobutantan.org.br/assinaturas/confirmacao>